



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

09 de Novembro de 2021 - ANO V - Edição Nº 469 - Pág. 01 a 10

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente, torna público o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preço(s) da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2021-TP**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, de acordo com o que determina a legislação vigente, sendo enunciado o seguinte resultado: **WT Dos Santos Construções e Serviços, inscrita no CNPJ nº 10.998.158/0001-56 PROPOSTA DEVIDAMENTE CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME**, com o valor total de **R\$ 271.373,07 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e três reais, e sete centavos)**, por cumprir todos os requisitos do edital de regência do certame. A partir da publicação deste aviso fica concedido prazo recursal conforme Art. 109 da lei 8.666/93. Sala da Comissão de Licitação, Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, em 04 de novembro de 2021-Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves-Presidente da Comissão de licitação.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 34/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato nº 05/2018 de 08 de Janeiro 2018 e publicado no dia 18.01.2018 **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar FRANCISCA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, filha de Manoel Moreira de Souza e Maria José Moreira de Souza, nascida em 19.07.1962 (dezenove de julho de mil novecentos e sessenta e dois), cadastrada no PASEP sob nº 1.805.100.3100, CPF nº. 218.676.823-20, admitida no serviço Público Municipal em 10.06.1998 inscrita com matrícula nº 1469 exerce o cargo de professora de educação básica 2-11, carga horária de **40 horas**, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º EC 41/2003 c/c art. 2º EC 47/2005, e § 5º Art. 40 da CF/1988, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992 que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como Art. 35 e 40 da Lei 2069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais salário fixado no valor mensal de R\$ 5.051,62 (Cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), **a partir de 18 de Janeiro de 2.018**. Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 3.390,36</b>
<b>Ats 19%</b>	<b>R\$ 644,16</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 508,55</b>
<b>GIP 15%</b>	<b>R\$ 508,55</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.051,62</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 de Novembro de 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 35/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 060/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017 e publicado 25.09.2017. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar a Sra. MARIA DE FATIMA FARIAS ABREU**, brasileira, casada, filha de Antônio Estanislau Farias e Francisca Araújo Farias, nascida em **07.12.1966** (sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis), cadastrada no PASEP sob nº **1.703.476.738-4** e CPF sob nº **362.904.163-91**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº 784, exerce o cargo de professora de educação básica 2-9, carga horaria **40 horas**, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005, Lei municipal nº 1.918/2006 de 2/01/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992 que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais salário fixado no valor mensal de **R\$ 3.818,73** (Três mil oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), a partir de **25 de Setembro 2017**.

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 3.104,66</b>
<b>Ats 23%</b>	<b>R\$ 714,07</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.818,73</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Novembro de 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 36/2020 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato Nº 073/2017 de 21 de Novembro de 2.017 e publicado em 21.11.2017. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar a Sra. MARIA DELIZE SANTOS ARAÚJO**, solteira, filha de José Gomes Braga e Maria Delize Santos, nascida em **21.07.1958** (vinte e um de julho de mil novecentos e cinquenta e oito), cadastrada no PASEP sob nº **1.702.282.895-6**, CPF sob nº **218.829.593-53**, admitida no serviço Público Municipal em **09.12.1994**, inscrita sob matrícula nº **945**, exerce o cargo de Vigia,



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



carga horária 40 h, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/03 e C/C Art. 3º da EC 47/05 e Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, Art. 71º e 74º da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, Lei 1.874 de 2005 que institui a gratificação de incentivo GITQ) e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.890,98 (Um mil oitocentos e noventa reais e oito centavos)**, a partir de 21 de Novembro de 2017.

Especificado da seguinte forma :

**Integral**

<b>Vencimentos</b>	<b>RS 1.039,00</b>
<b>Ats 22 %</b>	<b>RS 228,58</b>
<b>GITQ 40%</b>	<b>RS 415,60</b>
<b>INSALUBRIDADE 20%</b>	<b>RS 207,80</b>
<b>Total</b>	<b>RS 1.890,98</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. **Publique -se, Registre -se e Cumpra -se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de novembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 520/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) à servidora **MARIA ELIANE AMARO BRAGA**, Professora de Educação Básica 1-16, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 521/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) à servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA**, Professora de Educação Básica 2-11, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 522/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo Profissional (GIP) à servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA**, Professora de Educação Básica 2-11, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 523/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) à servidora **ZELEIDE ARAÚJO FERREIRA**, Professora de Educação Básica 2-15, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 524/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo Profissional (GIP) à servidora **ZELEIDE ARAÚJO FERREIRA**, Professora de Educação Básica 2-15, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 525/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado em 05 de Novembro de 2021, de autoria da servidora JANAINA LOPES BENEVENUTO, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. **CONSIDERANDO** o ofício nº 776/2021, de 05 de Novembro de 2021, de autoria da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE: I – EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **JANAINA LOPES BENEVENUTO**, brasileira, inscrita no CPF Nº 972.634.943-53, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 526/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **CLÁUDIA RISOLETA SOUSA LESSA**, Mobilizador Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de pessoa da família (mãe), tendo em vista que foi constatada a necessidade de acompanhamento da mesma. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 0076/2021 da Procuradoria



Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 28 de Outubro de 2021, referente ao Número de Protocolo 221020211163. **RESOLVE:** I - **CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **CLÁUDIA RISOLETA SOUSA LESSA**, Mobilizador Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 26/10/2021 à 23/04/2022. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 527/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.918/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 24 de Agosto de 2021, no qual o(a) servidor(a) efetivo(a) **AURICÉLIA RODRIGUES VIANA, Professor(a)**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitida em 01 de Março de 1994, solicitando **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme fundamentação disposta no Art. 40 § 19 da CF/1998, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 54, § 1º, 2º e 3º da Lei Nº 1.918/2006. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 0079/2021 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** ainda, o ofício nº 778/2021 de 08 de novembro de 2021, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE:** I - **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao (a) servidor (a) **AURICÉLIA RODRIGUES VIANA, Professor(a)**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, admitida em 01/03/1994. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE NOVEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\*

**LEI 2.533/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CANINDÉ - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2022.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Canindé para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Art. 2º** - A Receita total é estimada no valor de R\$ 246.262.830,23 (duzentos e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais, vinte e três centavos).

**Art. 3º** - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>RECEITA DO TESOURO</b>	<b>R\$</b>	<b>259.821.395,23</b>
<b>1.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>243.165.456, 73</b>
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	14.430.036,00
	Contribuições	R\$	14.430.036,00
	Receita Patrimonial	R\$	16.970.000,00
	Receita de Serviços	R\$	227.537,00
	Transferências Correntes	R\$	6.122.000,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	199.678.260, 80
<b>1.2</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.617.092,50</b>
	Operações de Crédito	R\$	10.000,00
	Alienação de Bens	R\$	4.000,00
	Transferências de Capital	R\$	11.603.092,50
<b>1.3</b>	<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>5.038.846,00</b>
	Contribuições	R\$	5.038.846,00
<b>2.</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>13.558.565,00</b>
	Deduções do FUNDEB	R\$	13.558.565,00
	<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>R\$</b>	<b>246.262.830,23</b>

**Art. 4º** - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 165.941.476,68 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, sessenta e oito centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 80.321.353,55 (oitenta milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais, cinquenta e cinco centavos).

**Art. 5º** - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por órgãos os seguintes desdobramentos:



DISTRIBUIÇÃO POR ORGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	5.083.000,00	-	5.083.000,00
GABINETE DOPREFEITO	2.305.026,00	-	2.305.026,00
SEC.MUNC.DE PLANEJ.ADMIN.E FINANÇAS	4.818.700,00	-	4.818.700,00
SEC.MUN.DE DESEN.URB.INFR.ESERV.PUB	20.702.004,00	-	20.702.004,00
SEC. MUN.DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS	4.747.300,00	-	4.747.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	762.630,00	-	762.630,00
SEC. MUN. DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO-SMSP	5.457.920,00	-	5.457.920,00
SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	2.398.675,00	-	2.398.675,00
SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	53.000,00	7.320.837,00	7.373.837,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME	99.785.406,68	-	99.785.406,68
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO	1.665.130,00	-	1.665.130,00
INST.MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDÉ	272.255,00	17.460.096,00	17.732.351,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE	6.297.500,00	-	6.297.500,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	214.065,00	-	214.065,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	591.060,00	-	591.060,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	269.360,00	-	269.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	518.445,00	-	518.445,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	55.540.420,55	55.540.420,55
<b>T O T A L</b>	<b>165.941.476,68</b>	<b>80.321.353,55</b>	<b>246.262.830,23</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Poder Executivo poderá:

I - Designar órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

**Art. 6º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I - até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

- da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- de excesso de arrecadação;
- de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso I do artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - Entre os elementos, grupos de natureza e categorias econômicas de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - Entre as fontes de recursos livres e vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

III - Os créditos adicionais suplementares dos elementos 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas, 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais e 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais;

IV - Por excesso de arrecadação real de recursos vinculados e livres;

V - Por superávit financeiro recursos vinculados e livres.

**Art. 8º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

**Art. 9º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2022, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

**Parágrafo Único** - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Art. 10** - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

**Art. 11** - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.



**Art. 12** - Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2022.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 171/2021, de 29 de Setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo

**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS COM SAÚDE**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**  
**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000**

**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS**

IPTU	66.036,00
ISS	4.191.000,00
ITBI	434.500,00
IRRF	7.663.000,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.263.000,00
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA (PROVENIENTE DE IMPOSTOS)	1.000,00
COTA PARTE DO FPM (PRINCIPAL)	52.000.000,00
COTA PARTE DO ITR	4.000,00
COTA PARTE DO IPVA	5.088.225,00
COTA PARTE DO ICMS (100%)	10.645.600,00
COTA PARTE DO IPI (100%)	50.000,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DESONERAÇÃO (100%)	5.000,00
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>81.411.361,00</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO -15% (Art. 77 ADCT)</b>	<b>12.211.704,15</b>

**DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

(+) GASTOS COM SAÚDE (FUNÇÃO 10)	55.540.420,55
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) SERV. LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	0,00
(-) SANEAMENTO BÁSICO (exceto para controle de vetores)	0,00
(-) RECURSOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	38.488.862,30
<b>(=) VALOR APLICADO</b>	<b>17.051.558,25</b>

**RESUMO**

<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>81.411.361,00</b>
VALOR APLICADO COM SAÚDE	17.051.558,25
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>4.839.854,10</b>
<b>PERCENTUAL FIXADO P/ SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>20,94%</b>

**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

**APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ART. 212 - DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO**

IPTU	66.036,00
ISS	4.191.000,00
ITBI	434.500,00
IRRF	7.663.000,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.263.000,00



JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA (PROVENIENTE DE IMPOSTOS)	1.000,00
COTA PARTE DO FPM (100%)	56.103.246,00
COTA PARTE DO ITR	4.000,00
COTA PARTE DO IPVA	5.088.225,00
COTA PARTE DO ICMS (100%)	10.645.600,00
COTA PARTE DO IPI (100%)	50.000,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 – ICMS DESONERAÇÃO (100%)	5.000,00
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS</b>	<b>85.514.607,00</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO -25% (Art. 212 C.F.)</b>	<b>21378.651,75</b>
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	67.975.478,00

**DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(+) GASTOS COM EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	99.785.406,68
(-) ENSINO MÉDIO (SUB-FUNÇÃO 362)	0,00
(-) ENSINO PROFISSIONALIZANTE (SUB-FUNÇÃO 363)	0,00
(-) ENSINO SUPERIOR (SUB-FUNÇÃO 364)	0,00
(-) DESP. ORÇADAS C/REC. DE TRANSF VOLUNTÁRIAS	9.530.424,93
(-) DESP. RELATIVAS A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	67.975.478,00
<b>(=) VALOR FIXADO P/ MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO</b>	<b>22.279.503,75</b>

**RESUMO**

<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS</b>	<b>85.514.607,00</b>
VALOR FIXADO P/ MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	22.279.503,75
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>900.852,00</b>
<b>PERCENTUAL FIXADO P/ MANUT. E DESENV. ENSINO</b>	<b>26,05%</b>

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58/2009**

**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS**

RELAÇÃO DAS RECEITAS	ARRECADADA ATÉ AGOSTO/2021	ARRECADAÇÃO PROJETADA ATÉ DEZEMBRO/2021
IPTU	82.098,48	23.147,72
ISS	2.691.577,72	4.037.366,58
ITBI	284.523,99	426.785,99
IRRF	5.126.862,34	7.690.293,51
TAXAS	484.681,84	727.022,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	815.055,88	1222.583,82
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
COTA PARTE DO FPM	35.247.906,04	52.871.859,06
COTA PARTE DO ITR	2.441,63	3.662,45
COTA PARTE DO IPVA	2.913.768,37	4.370.652,56
COTA PARTE DO ICMS	6.951.574,97	10.427.362,46
COTA PARTE DO IPI	31.027,18	46.540,77
CONTRIBUIÇÃO DE INT. DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	21.671,51	32.507,27
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	0,00	00,00
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2021</b>	<b>54.653.189,95</b>	<b>81.979.784,93</b>
VALOR A REPASSAR 7% (Emenda Constitucional nº 58/2009)		5.38.584,94
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO EM 2022		5.083.000,00
VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO NO ANO DE 2022		5.083.000,00
VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO MENSALMENTE		423.583,33



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **11.010/2021**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº **075/2021-PP-SRP**, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA JUNTO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIA. CONTRATADA: NOME DA EMPRESA **MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME**, REPRESENTADA POR **MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS). DATA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021 - CARONA, EM DECORRÊNCIA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.05.01, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSIFICADO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. EMPRESA DETENTORA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ Nº 08.458.279/0001-63. VALOR ADERIDO: R\$ 1.988.241,60 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). NA FORMA DO ARTIGO 21 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021. CONSIDERANDO QUE FORA GARANTIDO DURANTE TODO O PROCEDIMENTO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO ADERENTE, PARA TANTO, FICA NDO RATIFICADO/HOMOLOGADO O PROCESSO ACIMA CITADO PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CANINDÉ-CE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. - SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20210803002, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 12 (DOZE), MESES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CANINDE-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93; DA ALTERAÇÃO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO, O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS 18 E 24 E SUPRESSÃO NO QUANTITATIVO DA QUILOMETRAGEM DA ROTA 38, CONFORME PLANILHA ANEXO I DESTES TERMOS ADITIVO, O REFERIDO ACRÉSCIMO NAS ROTAS PERFAZ UM VALOR TOTAL ACRESCIDO DE R\$ 32.630,40 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A UM AUMENTO DE 0,7% (ZERO VÍRGULA SETE POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO E A REFERIDA SUPRESSÃO NA ROTA PERFAZ UM VALOR TOTAL REDUZIDO DE R\$ 8.519,28 (OITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE A UMA REDUÇÃO DE 0,17% (ZERO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO. CONTRATANTE: SENHOR JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADA: EDMAR PEREIRA DA SILVA, REPRESENTADA PELO SR.. EDMAR PEREIRA DA SILVA. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 077/2021-PP-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE. Empresa Vencedora: F R A DOS SANTOS - ME, com o valor total do lote 01 de R\$ 244.838,10 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), e lote 02 com valor total de R\$ 36.183,29 (Trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Edivania de Sousa Farias – Secretaria Municipal da Assistência Social. Canindé/CE, 09 de Novembro de 2021.**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 075/2021-PP-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA JUNTO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME, com o valor total do lote de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Edivania de Sousa Farias – Secretaria Municipal da Assistência Social. Canindé/CE, 05 de Novembro de 2021.**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 20211019003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20213008017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ESTUDO DE SONDAÇÃO DO TIPO SPT DO TERRENO Á SER CONSTRUÍDO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL FREI LUCAS DOLLES, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ /CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Valor Global do Contrato: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), Dotação: nº. 12 122 0052 2.065 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Fonte de Recurso 1111000000 Receita de Imposto e Trans, Signatários: SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo Sr. José Kledeon Viana Paulino e do outro lado a Empresa: ELLERY EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME, representada pelo Sr. Everardo Ayres Correia Ellery. Vigência do Contrato: 06 (Seis) Meses. Data do Contrato: 19 de Outubro de 2021.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº20211025003 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, LOGRADOURO - DISTRITO DE TARGINOS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATADA: GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI –ME; SIGNATÁRIOS: SRS: ISLAYNE D FATIMA COSTA RAMOS/MARCELO GUEDES AGUIAR; VALOR GLOBAL: R\$ 566.320,83 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); ATIVIDADE 0802.10.301.0203.1.026 –CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00. FONTE DE RECURSOS: 1211000000-RECEITA DE O=IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA –SAÚDE; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 240 DIAS.**





## MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20211020001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007.2021/ - DL . Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, Valor Global de R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Dotação Orçamentária: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade Dotação Orçamentária: 2.093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CANINDÉ SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada pelo presidente do SAAE, Sr. XISTO AZEVEDO LIMA e de outro lado a empresa TECH HOME SERVIÇO E CONSULTORIA EM TI LTDA, representada pela Sra. ANTONIA VALDENICE BARBOSA MOURA. Vigência do Contrato: 03 meses. Data do Contrato: 20 de outubro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211015002 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-TP**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAR OS PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA, ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS COM BANCADA FEDERAL, MINISTÉRIOS E ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E CONGRESSO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; **CONTRATADA:** INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, REPRESENTADA PELO SR. FABIO MORAIS DUARTE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ATIVIDADE: 1201.12.122.0052.2.065 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE OUTUBRO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211019002, RESULTANTE DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-CD: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.123.0054.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS TAXAS MUNICIPAIS EM VARIAS MIDIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA E COM CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES; **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ Nº 00.000.000/0001-91; **ASSINA PELA CONTRATADA:** NILSON JOSÉ DA MOTA - GERENTE GERAL DA AGÊNCIA DE CANINDÉ/CE; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **VALORES:** 02 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CODIGO DE BARRAS PADRÃO – VIA UNIDADES LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS – R\$ 3,92 (TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); 03 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CODIGO DE BARRAS PADRÃO – VIA INTERNET BANKING – R\$ 2,79 (DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); 04 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CODIGO DE BARRAS PADRÃO – VIA AUTOATENDIMENTO (CAIXAS ELETRONICOS) – R\$ 2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) e 05 - RECEBIMENTO DE TRIBUTOS POR TRANSFERENCIA VIA PIX – R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS). CANINDÉ - CE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211015001 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021-TP**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, REPRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL; **CONTRATADA:** CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, REPRESENTADA PELA SRA. ANTONIA MARLY DE AQUINO; **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ATIVIDADE: 04.123.0054.2.004 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO (RECURSO ORDINÁRIO); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE OUTUBRO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211015003 ORIGEM: PREGÃO Nº 071/2021-PE-SRP CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): ACM FERREIRA GASES LTDA OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ-CE VALOR TOTAL: R\$ 31.720,50 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 31.720,50 VIGÊNCIA: 15 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2021 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211028001 ORIGEM: PREGÃO Nº 072/2021-PE-SRP CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONTRATADA(O): MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 47.555,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0802.103010428.2.034 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 47.555,20 VIGÊNCIA: 28 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2021 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211019001 ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 022/2021 CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO CONTRATADA(O): A AMARO F DA SILVA -ME OBJETO: Serviços de locação de sistema de Gerenciamento e controle do Site para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei Nº. 12.527/2011 Lei de acesso à informação. VALOR TOTAL: R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e dois reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade



0101.041220052.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.272,00 VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2021 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20211029001  
PROCESSO CARONA Nº 005/2021-CARONA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211029001. PARTES: O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HÍBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.944.489/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÕES EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILADORES, GELADEIRAS, FREEZER E BEBEDOUROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. VALOR: R\$ 227.387,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS). PROCESSO CARONA: Nº 005/2021- CARONA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 A 29 DE OUTUBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO E PATRÍCIA DE CASTRO VIANA, CANINDÉ 29 DE OUTUBRO DE 2021. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 10 de novembro de 2021 as 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 24 de novembro de 2021 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021-PE-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CONJUNTO MOTOR BOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, E O SENHOR **FRANCISCO EDUARDO SAMPAIO DOMINGOS** COM O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA. EM CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, VIGÊNCIA 01/11/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/11/2021**

**COMUNICAÇÃO**

DEFINIDA DATA DE INAUGURAÇÃO DA POLICLÍNICA - CANINDÉ



A Prefeita Rozário Ximenes, o vice-prefeito, Ilomar Vasconcelos e a Secretária de Saúde Islayne Ramos, estiveram reunidos com a Doutora Tânia Mara (Secretária Executiva) e o Doutor Lino Alexandre (Secretário Adjunto), da Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa), para definir a data de inauguração da policlínica – Canindé.

A SESA, em consenso com a Prefeitura, marcou para o dia 19 de novembro a inauguração do equipamento de saúde. Priscila Magalhães, foi a vereadora que representou a Câmara Municipal – a reunião aconteceu na prefeitura, na manhã dessa terça-feira (9).